

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 021/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 18871/2014.

CONSIDERANDO a realização do 21º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, evento integrante do Plano Anual de Capacitação 2015, de iniciativa Instituto Goiano de Direito do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos Magistrados e Servidores deste egrégio Regional no evento mencionado;

CONSIDERANDO que o aludido congresso será realizado entre os dias 20 e 22 de maio de 2015, nesta capital;

CONSIDERANDO a publicação do ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT.Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para a prática de atos decisórios, nos dias 21 e 22 de maio de 2015, em relação aos magistrados que participarem do 21º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013 a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT.

(assinado eletronicamente)

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente